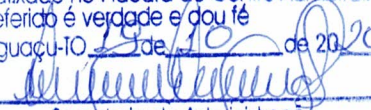




P O R T A R I A N.º. 205/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixado no Placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu-TO, de 19 de 2020


Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o pedido formalizado pela servidora **GERZIANE GUILHERME DA SILVA**, para licença por Interesse Particular aconteceu no período em que o então Prefeito Joaquim Pereira Nunes testou positivo para o Coronavírus – COVID 19, e se encontrava hospitalizado em Goiânia – GO, impossibilitado de cumprir a forma.

CONSIDERANDO, que o Senhor Lourenço Pereira de Brito foi empossado no cargo de Prefeito através do Mandado de Segurança n.º 0002787-13.2020.8.27.2705, cujo mandato tem prazo indeterminado, com a duração máxima até o dia 31/12/2020.

CONSIDERANDO, que a servidora já havia recebido autorizado do chefe imediato e está afastada de fato desde o dia 1º do corrente mês e ano.

CONSIDERANDO, a necessidade de formalizar a presente situação fática.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença por Interesse Particular à servidora **GERZIANE GUILHERME DA SILVA**, Matrícula n.º 9985, lotada na Secretaria Municipal de Cidade, ocupante do cargo de GARI, nomeada pelo Decreto 170/2010 de 11/10/2010, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2020.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020).


LOURENÇO MOREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal